REJEITADO
Em. 15/10/25
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE EMENDA 02 AO PLE 393/2025

Altera o Artigo 12 do PLE-393/2025, para constar a seguinte redação:

~~Art. 12. O município de Salvador apoiará a agricultura urbana, tendo como princípios norteadores a agroecologia, a rede solidária de produção e comercialização, o desenvolvimento sustentável, e a gestão e controle social das políticas públicas.~~

ART 12. O Município de Salvador apoiará a agricultura Urbana e Periurbana (Com referência ao PL14935/2024), o fomento Rural as atividades produtivas da agricultura familiar (Com referência a Lei n° 12512/2011 e Decreto n° 9221/2017) e a Inclusão produtiva Rural dos Povos e Comunidades Tradicionais e/ou grupos e populações tradicionais específicas (Com referência ao PL 880/2021)

Justificativa: A alteração proposta ao Art. 12 tem como finalidade ampliar o escopo da política municipal de apoio à agricultura, incorporando uma visão mais abrangente e integrada que contemple não apenas a agricultura urbana, mas também a agricultura periurbana, o fomento rural e a inclusão produtiva dos povos e comunidades tradicionais.

Ao fazer referência ao Projeto de Lei nº 14.935/2024, a redação reforça a importância de articular as iniciativas de agricultura urbana e periurbana com princípios de sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e economia solidária, garantindo o uso racional dos espaços disponíveis e a valorização dos territórios produtivos no entorno da cidade.

Já a menção à Lei nº 12.512/2011 e ao Decreto nº 9.221/2017 busca alinhar a política municipal às diretrizes federais de fomento às atividades produtivas da agricultura familiar, reconhecendo o papel estratégico desse segmento para a geração de renda, preservação ambiental e soberania alimentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Por fim, a inclusão da referência ao Projeto de Lei nº 880/2021 amplia o olhar da norma para os povos e comunidades tradicionais, assegurando que o Município promova políticas de inclusão produtiva rural voltadas a grupos historicamente marginalizados, respeitando suas práticas, saberes e modos de vida.

Dessa forma, a nova redação fortalece o compromisso do Município de Salvador com uma agenda de desenvolvimento sustentável, inclusiva e territorialmente integrada, que valoriza tanto a produção urbana quanto rural, e reconhece a diversidade cultural e social como elementos essenciais para o fortalecimento da economia solidária e da justiça socioambiental.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

Elíete Paraguassú (Psol)